

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122104-0002/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20210703

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA A R DE ABREU LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa A R DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10, localizada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Centro, Timon/MA, representada pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu, inscrito no CPF n.º 398.279.333-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 122104-0002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de insumos (materiais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | Marca       | Unidade de<br>Medida | Quanti. | Valor<br>Unitário | Valor Total  |
|------|---|-------------|----------------------|---------|-------------------|--------------|
| 6    | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO DE 500 ML                   | FC OLIVEIRA | FRASCO               | 400     | R\$ 6,08          | R\$ 2.432,00 |
| 8    | ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G | NATHALY     | ROLO                 | 100     | R\$ 10,85         | R\$ 1.085,00 |
| 11   | ATADURA DE CREPE 20CM X 3M  | ORTOFEN     | DÚZIA                | 150     | R\$ 6,98          | R\$ 1.047,00 |

|    |   |            |         |       |           |              |
|----|---|------------|---------|-------|-----------|--------------|
|    | C/ 9 FIOS C/12  |            |         |       |           |              |
| 13 | CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, PAPELÃO ONDULADO, ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR, AVULSO 1.0 UNIDADE  | DESCARBOX  | UNIDADE | 70    | R\$ 4,08  | R\$ 285,60   |
| 15 | CATETER INTRAVENOSO Nº18  | POLYMED    | UNIDADE | 750   | R\$ 0,59  | R\$ 442,50   |
| 16 | CATETER INTRAVENOSO Nº20  | SOLIDOR    | UNIDADE | 1.500 | R\$ 0,61  | R\$ 915,00   |
| 17 | CATETER INTRAVENOSO Nº22  | POLYMED    | UNIDADE | 1.500 | R\$ 0,60  | R\$ 900,00   |
| 18 | CATETER INTRAVENOSO Nº24  | POLYMED    | UNIDADE | 1.500 | R\$ 0,60  | R\$ 900,00   |
| 20 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE. FRASCO DE 1.000 ML   | RIOQUIMICA | FRASCO  | 45    | R\$16,34  | R\$ 735,30   |
| 21 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML   | MEDSONDA   | UNIDADE | 600   | R\$ 2,81  | R\$ 1.686,00 |
| 22 | COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL | DESCARBOX  | UNIDADE | 60    | R\$ 7,94  | R\$ 476,40   |
| 24 | EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/INJETOR LATERAL   | MEDSONDA   | UNIDADE | 3.000 | R\$ 0,97  | R\$ 2.910,00 |
| 25 | ESPARADRAPO, 10CM X 4,5MT, IMPERMEAVEL, CARRETEL 1.0 UNIDADE  | CRAL       | UNIDADE | 360   | R\$ 5,78  | R\$ 2.080,80 |
| 26 | ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UN.  | ESTILO     | PACOTE  | 30    | R\$ 7,04  | R\$ 211,20   |
| 33 | FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 2,0. CAIXA COM 24 UN.   | SHALON     | CAIXA   | 30    | R\$ 29,07 | R\$ 872,10   |
| 34 | FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 2,0. CAIXA COM 24 UN.   | SHALON     | CAIXA   | 12    | R\$ 29,07 | R\$ 348,84   |
| 39 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR  | ALECRIM    | UNIDADE | 60    | R\$ 8,11  | R\$ 486,60   |
| 40 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO   | MEDIX      | PAR     | 900   | R\$ 1,72  | R\$ 1.548,00 |

|    |   |       |       |     |           |               |
|----|---|-------|-------|-----|-----------|---------------|
|    | 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA   |       |       |     |           |               |
| 41 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA  | MEDIX | PAR   | 600 | R\$ 1,86  | R\$ 1.116,00  |
| 42 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL  | MEDIX | PAR   | 900 | R\$ 1,80  | R\$ 1.620,00  |
| 43 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UN. | MEDIX | CAIXA | 455 | R\$ 78,86 | R\$ 35.881,30 |
| 45 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO  | MEDIX | CAIXA | 600 | R\$ 78,68 | R\$ 47.208,00 |

|              |   |            |         |       |                |               |
|--------------|---|------------|---------|-------|----------------|---------------|
|              | AMBIDESTRA,<br>TIPO USO DESCARTÁVEL,<br>MODELO FORMATO<br>ANATÔMICO, FINALIDADE<br>RESISTENTE À TRACÇÃO. CAIXA<br>COM 100 UN.   |            |         |       |                |               |
| 47           | LUVA PARA PROCEDIMENTO<br>NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL<br>LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO<br>EUNIFORME, TAMANHO<br>MÉDIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS LUBRIFICADA COM<br>PÓBIOABSORVÍVEL,<br>APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO<br>AMBIDESTRA, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL,<br>MODELO ANTIDERRAPANTE,<br>FINALIDADE RESISTENTE À<br>TRACÇÃO. CAIXA COM 100 UN. | DESCARPACK | CAIXA   | 900   | R\$ 72,90      | R\$ 65.610,00 |
| 53           | ÓCULOS DE PROTEÇÃO<br>INDIVIDUAL,<br>MATERIAL ARMAÇÃO<br>POLICARBONATO, MATERIAL<br>LENTE POLICARBONATO,<br>TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE,<br>MODELO LENTES APOIO NASAL<br>COM<br>PROTEÇÃO LATERAL,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>INCOLOR/HASTE TIPO<br>ESPÁTULA REGULA<br>COMPRIMENTO  | LUSAMOD    | UNIDADE | 60    | R\$ 3,67       | R\$ 220,20    |
| 54           | PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100<br>UN.  | DEJAMARO   | PACOTE  | 150   | R\$ 21,28      | R\$ 3.192,00  |
| 60           | SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/<br>AGULHA  | SR         | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,18       | R\$ 1.080,00  |
| 61           | SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/<br>AGULHA  | SR         | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,21       | R\$ 1.260,00  |
| VALOR TOTAL: |   |            |         |       | R\$ 176.549,84 |               |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 176.549,84 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Órgão                   | 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento   |
| Unidade Orçamentária    | 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS   |
| Função                  | 10 – Saúde   |
| Sub-Função              | 301 – Atenção Básica<br>302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial  |
| Programa                | 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública   |
| Projeto Atividade       | 2.035 – Manut. E Funcionamento da Rede Pública de Saúde<br>2.033 – Manut. do Piso da Atenção Básica – PAB<br>4.040 – Manut. E Funcionamento do MAC |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |
| Fonte de Recurso        | 0100000 - Recursos Ordinários<br>01140001 – Transf. SUS Bloco de Custeio   |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 36098-8, Agência nº 4249-8.**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 01 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

---

Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CONTRATANTE

---

Adalberto Rocha de Abreu  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_